

# **RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE AUTOMONITORAMENTO DOS RESÍDUOS**

---

**ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
**CNPJ: 13.767.601/0001-76**

**Maio/2019 a Agosto/2019**



**HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, José Bonifácio  
CEP: 60050-110 / + 55 85 33938392  
[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:contato@hlsolucoesambientais.com.br)

## SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO .....	4
3. PLANTA DE SITUAÇÃO .....	5
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	6
5. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS .....	6
6. TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL .....	7
7. CONCLUSÃO .....	8
8. RESPONSABILIDADES .....	8
ANEXOS.....	9

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

- **Razão Social**

ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

- **CNPJ**

13.767.601/0001-76

- **Atividade Exercida**

Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.

- **Dias e Horários de Funcionamento**

Segunda a Sexta de 07h30min às 17h00min

- **Endereço**

Rua José de Abreu Pita Pinheiro, S/N, Gererau, Itaitinga - CE.

- **Representante Legal**

- Nome: Hylauba Cavalcante Costa
- CPF: 356.696.593-68

- **Licença de Operação**

- Nº: 01/2019 – DICOP – GECON
- Emissão: 17 de janeiro de 2019
- Validade: 16 de janeiro de 2022
- SPU nº: 6165190/2016

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **Nome**

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação Acadêmica**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Pós-graduanda em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Contatos**

Telefone: (85) 98644-0453

E-mail: [diretoria@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:diretoria@hlsolucoesambientais.com.br)

- **Registro do Conselho de Química**

CRQ nº 10.400.333

### 3. PLANTA DE SITUAÇÃO



  Localização do empreendimento

#### 4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais atividades geradoras de resíduos sólidos no empreendimento:

- **Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.**

Essas atividades são executadas no seguinte ambiente:

- **Setor de produção.**

#### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRÍÇÃO
<b>Classe I – Resíduos Perigosos</b>	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
<b>Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes</b>	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
<b>Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes</b>	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

**Quadro 1 – Classificação dos Resíduos Sólidos de acordo com a NBR 10004:2004**

## 6. TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

Em relação aos resíduos perigosos (Classe I) gerados no processo produtivo da empresa, são devidamente coleados por empresas devidamente licenciadas.

No que diz respeito aos resíduos comuns não recicláveis (resíduos de escritório, de banheiro e varrição), devido sua geração diária ser menor que 100 L, são destinados ao sistema de coleta pública cuja disposição final é o aterro sanitário.

Em relação aos resíduos recicláveis (paletes e plásticos), é efetuado a venda para empresa Ambiental Fênix Reciclagem, a qual dá a destinação correta aos resíduos e está devidamente licenciada junto aos órgãos pertinentes.

## 7. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Allquímica vem atendendo as deliberações das legislações concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento e adota práticas de coleta seletiva, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010, os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação ambientalmente adequada, seguem em anexo as Declarações de destinação desses resíduos.

## 8. RESPONSABILIDADES

O presente relatório de automonitoramento de resíduos ficou sob a responsabilidade técnica da profissional Laiz Hérida Siqueira de Araújo.

Fortaleza, 10 de outubro de 2019.



---

**Laiz Hérida Siqueira de Araújo**  
Dra. em Engenharia Civil  
CRQ-X nº 10.400.333

# ANEXOS

---

- Planilhas de Monitoramento
- Declarações de Destinação
- Cadastro Técnico
- Licenças das Empresas

## AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



**PLANILHA DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS**  
**GERADOR:** ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 13.767.601/0001-76  
**Frequência:** Quadrimestral **Período:** maio/2019 - agosto/2019



Nº de Ordem	Mês	Resíduo	Origem da geração - Etapa do processo-	Classe (NBR 10004)	Quantidade Gerada	Unidade	Caracterização		Acondicionamento	Transportador	Destinação Final
							Composição Aproximada	Estado Físico			
1	Maio	Madeira (paletes)	Transporte de produtos	II A	102	unidade	Celulose	Sólido	Baia	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem
2	Maio	Plástico (PET)	Setor de produção	II A	113	kg	Polímeros plásticos	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem
3	Maio	Comum	Setor de produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Tambores/ Bombonas	Coleta Pública	Aterro Sanitário
4	Maio	Perigoso	Transporte de resíduos	I	158,45	kg	Sacos e borra de ETE	Sólido	Tambores	Eco-Central	Coprocessamento
5	Junho	Comum	Setor de produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Tambores/ Bombonas	Coleta Pública	Aterro Sanitário
6	Julho	Madeira (paletes)	Transporte de produtos (paletes)	II A	136	unidade	Celulose	Sólido	Baia	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem
7	Julho	Plástico (Filme)	Setor de produção	II A	70	kg	Polímeros plásticos	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem
8	Julho	Papelão	Setor de produção	II A	360	kg	Celulose	Sólido	Baia	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem
9	Julho	Comum	Setor de produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Tambores/ Bombonas	Coleta Pública	Aterro Sanitário
10	Agosto	Comum	Setor de produção e escritório	II A	<100	L/d	Orgânicos, celulose e polímeros	Sólido	Tambores/ Bombonas	Coleta Pública	Aterro Sanitário

## AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS



### PLANILHA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

**GERADOR:** ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA CNPJ: 13.767.601/0001-76

**Freqüência:** Quadrimestral    **Período:** maio/2019 - agosto/2019



Declaração	Mês de geração	Resíduo	Quantidade Total	Unidade	Destinação Final	Nº da Licença Ambiental	Tratamento
85/2019	Maio	Madeira (paletes)	102	unidade	Ambiental Fênix Reciclagem	311/2017 – SEUMA	Reciclagem
85/2019	Maio	Plástico (PET)	113	kg	Ambiental Fênix Reciclagem	311/2017 – SEUMA	Reciclagem
-	Maio	Comum	<100	L/d	Aterro Sanitário de Caucaia - ASMOC	1081/2016 – DICOP – GECON	Aterro Controlado
022353	Maio	Perigoso	158,45	kg	Cril Empreendimento Ambiental	3477/2018 – SUDEMA	Coprocessamento
-	Junho	Comum	<100	L/d	Aterro Sanitário de Caucaia - ASMOC	1081/2016 – DICOP – GECON	Aterro Controlado
352/2019 e 285/2019	Julho	Madeira (paletes)	136	unidade	Ambiental Fênix Reciclagem	311/2017 – SEUMA	Reciclagem
	Julho	Plástico (Filme)	70	kg	Ambiental Fênix Reciclagem	311/2017 – SEUMA	Reciclagem
	Julho	Papelão	360	kg	Ambiental Fênix Reciclagem	311/2017 – SEUMA	Reciclagem
-	Julho	Comum	<100	L/d	Aterro Sanitário de Caucaia - ASMOC	1081/2016 – DICOP – GECON	Aterro Controlado
-	Agosto	Comum	<100	L/d	Aterro Sanitário de Caucaia - ASMOC	1081/2016 – DICOP – GECON	Aterro Controlado

# DECLARAÇÕES DE DESTINAÇÃO

---

Maio/2019



MTR / Romaneio de coleta

Página 1 de 1  
02/05/2019  
15:52:37

Nº do MTR / Romaneio 0000085/19

Emissão 02/05/2019

## Cliente

13.767.601/0001- ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

Telefones (85) 3260-4494

Contato CLEONICE

E-mail

## **Observação**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
0000000000010	PALLETS	UND	102,0	R\$ 2,00	R\$ 204,00
0000000000035	PET SUCATA PLASTICO	KG	113,0	R\$ 0,40	R\$ 45,20

<b>Sub total</b>	R\$ 249,20
<b>Valor de desconto</b>	R\$ 0,00
<b>Valor adicional</b>	R\$ 0,00
<b>Total geral</b>	R\$ 249,20
<b>Forma de pagamento</b>	DINHEIRO
<b>Vencimento</b>	02/05/2019

**Maio/2019**



## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

A FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 15.121.962/0001-76 certifica que recebeu em sua unidade localizada na Rua José de Abreu Pita Pinheiro nº 327 – Bairro Gereraú – Itaitinga-CE, do Gerador indicado para destinação final os resíduos listados abaixo:

### INFORMAÇÕES DO GERADOR

Razão Social **ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
 CNPJ **13.767.601/0001-76**  
 Endereço **RUA JOSE ABREU PITA PINHEIRO, S/ GERERAU** ITAITINGA CE

### INFORMAÇÕES DOS RESÍDUOS

Denominação	Classe	Quant.	Unidade	Tecnologia aplicada
PALLETS	II B	102,0	UND	Reciclagem
PET SUCATA PLASTICO	II B	113,0	KG	Reciclagem

### DADOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Ambiental de Operação (LAO) SEMAM nº 356/2019 VALIDADE: 22/02/2021

Coleta de resíduos não-perigosos;

Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### Observações Complementares

**Esta empresa não possui contrato de destinação de resíduos com a Fênix Resíduos Recicláveis até a data deste documento.**

### DECLARAÇÃO

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos acima relacionados, utilizando-se a tecnologia mencionada, e a validade desta informação está restrita aos resíduos declarados e às suas respectivas quantidades.

**15.121.962/0001-76**

RECICLAGEM FENIX  
 FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME  
 Rua José de Abreu Pita Pinheiro, 327  
 Gereraú - CEP: 61880-000  
 ITAITINGA - CEARÁ

Itaitinga, 02 de maio de 2019



Administrativo

**Maio/2019**



Av. Godofredo Marciel, 3441 - 1º Andar  
Sala 02 Maraponga - CEP: 60.710-684  
Fone: (85) 3038.2104 | 98769.2560  
CNPJ: 17.963.637/0001-86  
E-mail: ecocentralcomercial@gmail.com

**MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**

**Nº 022353**

**DATA DA COLETA:** 21/05/2019 **HORÁRIO DA COLETA:** 13.767.601 / 0001-76  
**AGENTE GERADOR:** ALQUIMICA IND COMERCIO **CNPJ:** 13.767.601 / 0001-76  
**ENDEREÇO DE COLETA:** RUA JOSE DE ABREU PITA PINHEIRO **Nº DO GERADOR:**  
**BAIRRO:** GEPE RAU **MUNICÍPIO:** ITAITINGA **Nº DA ROTA:**

**MOTORISTA:** CARLOS **AJUDANTE 1:** \_\_\_\_\_ **AJUDANTE 2:** \_\_\_\_\_

**VEÍCULO:** \_\_\_\_\_ **TIPO:** \_\_\_\_\_ **PLACA:** \_\_\_\_\_

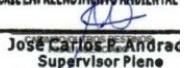
**HORA DA CHEGADA:** \_\_\_\_\_ **HORA SAÍDA:** \_\_\_\_\_

**TRATADO COLETADO:** SIM ( ) NÃO ( ) **TIPO DE SERVIÇO:** TRAMITANTE DE RESÍDUO

**CONTAINER DEIXADO:** \_\_\_\_\_ **Nº CONTAINER RETIRADO:** \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	COD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)
RESÍDUO PERIGOSO (SAPOS E BORSA)				158,45

**OBSERVAÇÕES**

**ECO-CENTRAL** **CARIMBO/TRANSPORTADOR** **CARIMBO/GERADOR** **CARIMBO/DESTINO FINAL** **CARIMBO/EMPRESA**  
 

**ASSINATURA** **ASSINATURA** **ASSINATURA** **ASSINATURA**

Julho/2019



## MTR / Romaneio de coleta

Página 1 de 1  
31/07/2019  
16:20:00

Nº do MTR / Romaneio 0000352/19

Emissão 31/07/2019

DOC cliente

**Cliente**

13.767.601/0001- ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

RUA JOSE ABREU PITA PINHEIRO, S/N

GERERAU

ITAITINGA

CE

CEP

61880-000

Telefones (85) 3260-4494

Contato CLEONICE

**E-mail**

**Observação**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
0000000000012	FILME BRANCO PLASTICO	KG	30,0	R\$ 0,300000	R\$ 9,000000
0000000000010	PALLETS	UND	55,0	R\$ 2,000000	R\$ 110,000000
0000000000002	PAPELÃO SOLTO	KG	180,0	R\$ 0,060000	R\$ 10,800000

Sub total	R\$ 129,800000
Valor de desconto	R\$ 0,000000
Valor adicional	R\$ 0,000000
Total geral	R\$ 129,800000
Forma de pagamento	DINHEIRO
Vencimento	01/08/2019

Julho/2019



## MTR / Romaneio de coleta

Página 1 de 1  
09/07/2019  
09:52:12

Nº do MTR / Romaneio	0000285/19	Emissão	09/07/2019	DOC cliente
----------------------	------------	---------	------------	-------------

**Cliente**

13.767.601/0001- ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

RUA JOSE ABREU PITA PINHEIRO, S/N GERERAU ITAITINGA CE CEP 61880-000

Telefones (85) 3260-4494

Contato CLEONICE

**E-mail**

**Observação**

Código	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
0000000000012	FILME BRANCO PLASTICO	KG	40,0	R\$ 0,300000	R\$ 12,000000
0000000000010	PALLETS	UND	81,0	R\$ 2,000000	R\$ 162,000000
0000000000002	PAPELÃO SOLTO	KG	180,0	R\$ 0,060000	R\$ 10,800000

Sub total	R\$ 184,800000
Valor de desconto	R\$ 0,000000
Valor adicional	R\$ 0,000000
Total geral	R\$ 184,800000
Forma de pagamento	DINHEIRO
Vencimento	10/07/2019

**Julho/2019**



## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

A FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 15.121.962/0001-76 certifica que recebeu em sua unidade localizada na Rua José de Abreu Pita Pinheiro nº 327 – Bairro Gereraú – Itaitinga-CE, do Gerador indicado para destinação final os resíduos listados abaixo:

### INFORMAÇÕES DO GERADOR

Razão Social **ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
 CNPJ **13.767.601/0001-76**  
 Endereço **RUA JOSE ABREU PITA PINHEIRO, S/ GERERAU ITAITINGA CE**

### INFORMAÇÕES DOS RESÍDUOS

Denominação	Classe	Quant.	Unidade	Tecnologia aplicada
PAPELÃO SOLTO	II B	180,0	KG	Reciclagem
FILME BRANCO PLASTICO	II B	30,0	KG	Reciclagem
PALLETS	II B	55,0	UND	Reciclagem

### DADOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Ambiental de Operação (LAO) SEMAM nº 356/2019 VALIDADE: 22/02/2021

Coleta de resíduos não-perigosos;

Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### Observações Complementares

Esta empresa não possui contrato de destinação de resíduos com a Fênix Resíduos Recicláveis até a data deste documento.

### DECLARAÇÃO

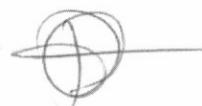
Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos acima relacionados, utilizando-se a tecnologia mencionada, e a validade desta informação está restrita aos resíduos declarados e às suas respectivas quantidades.

**15.121.962/0001-76**

RECICLAGEM FENIX  
 FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME  
 Rua José de Abreu Pita Pinheiro, 327  
 Gereraú - CEP: 61880-000

ITAITINGA - CEARÁ

Itaitinga, 31 de julho de 2019



Administrativo

**Julho/2019**



## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

A FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 15.121.962/0001-76 certifica que recebeu em sua unidade localizada na Rua José de Abreu Pita Pinheiro nº 327 – Bairro Gereraú – Itaitinga-CE, do Gerador indicado para destinação final os resíduos listados abaixo:

### INFORMAÇÕES DO GERADOR

Razão Social **ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**  
 CNPJ **13.767.601/0001-76**  
 Endereço **RUA JOSE ABREU PITA PINHEIRO, S/ GERERAU** **ITAITINGA** **CE**

### INFORMAÇÕES DOS RESÍDUOS

Denominação	Classe	Quant.	Unidade	Tecnologia aplicada
PAPELÃO SOLTO	II B	180,0	KG	Reciclagem
FILME BRANCO PLASTICO	II B	40,0	KG	Reciclagem
PALLETS	II B	81,0	UND	Reciclagem

### DADOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Ambiental de Operação (LAO) SEMAM nº 356/2019 VALIDADE: 22/02/2021

Coleta de resíduos não-perigosos;

Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

### Observações Complementares

Esta empresa não possui contrato de destinação de resíduos com a Fênix Resíduos Recicláveis até a data deste documento.

### DECLARAÇÃO

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos acima relacionados, utilizando-se a tecnologia mencionada, e a validade desta informação está restrita aos resíduos declarados e às suas respectivas quantidades.

**15.121.962/0001-76**

RECICLAGEM FENIX  
 FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME  
 Rua José de Abreu Pita Pinheiro, 327  
 Gereraú - CEP: 61880-000  
 ITAITINGA - CEARÁ

Itaitinga, 09 de julho de 2019



**Administrativo**

# CADASTRO TÉCNICO

---

20

**HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
Rua Eusébio de Sousa, nº 473,  
José Bonifácio | + 55 85 33938392

**ALLQUIMICA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE TINTAS**  
Rua José de Abreu Pita Pinheiro, 493  
Itaitinga | +55 85 32604494



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**

**CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL**  
**Certificado de Regularidade**

**Registro Nº** 166/2019 - DICOP/GECON

**Validade:**  
6/2/2020

**Nome/Razão Social:** HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI

**CPF/CNPJ:** 20662963000168

**RG:**

**Endereço:** RUA EUSEBIO DE SOUSA, Nº 473 , JOSE BONIFACIO, CEP:  
60050110 - FORTALEZA, CE

**Formação Acadêmica/Instituição de Nível Superior:** CONSULTORIA  
AMBIENTAL

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(ia) Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019.

Assinado eletronicamente por VIRGINIA ADELA RODRIGUES CARVALHO Superintendente Adjunto 01/04/2019 15:58:30  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/mobileDoc/verificar?codigo=CRC801ca0a>

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil  
0800 275 22 33 / (85) 3254-3080  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [ouvidoria@semace.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@semace.ce.gov.br)





Prefeitura de  
**Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Urbanismo e Meio Ambiente

**CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE ATIVIDADES  
E INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL**

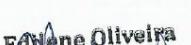
**DECLARAÇÃO Nº 090 / 2019 / CPA / SEUMA**

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, nos termos da Portaria nº 55/2017 - SEUMA, Resoluções 001/88 e 007/90, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA declara para fins de prova que a empresa **HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS – EIRELI**, CNPJ 20.662.963/0001-68, localizada na Rua Eusébio de Sousa, nº 473 – Bairro José Bonifácio, CEP 60.050-110, Fortaleza-Ce, tendo como responsável técnica, **Laiz Herida Siqueira de Araújo**, Técnica Química, Registro Profissional CRQ-CE nº 10400333, CPF 025.047.973-70, encontra-se cadastrada como pessoa jurídica nesta Secretaria e apta a realizar estudos ambientais como: **Estudo Ambiental Simplificado/Relatório Ambiental Simplificado (EAS/RAS)**, **Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)**, **Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA)**, **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais (PGRS)**, **Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)** **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços da Saúde (PGRSS)**, **Plano de Controle Ambiental/Relatório de Controle Ambiental (PCA/RCA)**, **Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)**, **Estudo de Impacto Ambiental Estratégico/Relatório de Impacto Ambiental Estratégico (EIS/REIS)**, **Plano de Recuperação de Áreas Degradada (PRAD)**, **Avaliação de Impacto Ambiental (AIA)**, **Plano de Manejo de Flora e Plano de Manejo de Fauna e Flora**, desde que todos os técnicos possuam Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou documento equivalente.

Declaro, outrossim, que a inclusão neste cadastro através do Processo 5579/2019-SEUMA, não implica, por parte do declarante, certificado de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza.

Fortaleza, 15 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Cássia Liliane  
Gerente da Ceclima/SEUMA  
Cássia Liliane Alves Cavalcante

  
\_\_\_\_\_  
Edilene Oliveira  
Coordenadora de Políticas Ambientais  
Coordenadora de Políticas Ambientais

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aguinaldo Pontes Caninha Muniz  
Secretária da SEUMA

Avenida Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-310 Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3452-6900

## LICENÇAS DAS EMPRESAS

---

23

**HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**  
Rua Eusébio de Sousa, nº 473,  
José Bonifácio | + 55 85 33938392

**ALLQUIMICA INDUSTRIA E  
COMERCIO DE TINTAS**  
Rua José de Abreu Pita Pinheiro, 493  
Itaitinga | +55 85 32604494



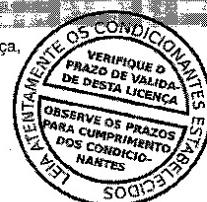
Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

**RENOVAÇÃO**

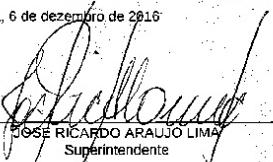
O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:	
Nome / Razão Social: ECOFOR AMBIENTAL S/A CPF / CNPJ: 05537536000164 Endereço: RUA ARNALDO OSORIO, N° 841 CEP - 60821190 Município: FORTALEZA/CE Processo SEMACE: 2014-114085/TEC/RENLO      N° SPU: 8164862/2014	

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCAIÁ - ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIÁ/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.

**CONDICIONANTES:**

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N° 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: [http://www.semace.ce.gov.br/?page\\_id=264](http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264);
- Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área do aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
- Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria N° 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- Se nenhum efluente é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
- Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
- Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

  
**JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA**  
 Superintendente

  
**LINCOLN DÁVILA MENDES DE OLIVEIRA**  
 Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP  
 Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
 (85) 3101 5562 / (85) 3101 5518

[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)

1 de 3



Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
**Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE**



**LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON**

Validade até: 6/12/2019

**RENOVAÇÃO**



analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMOC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

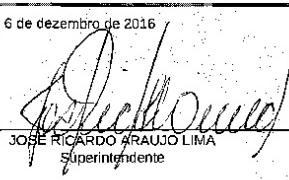
**Condicionantes com Prazo:**

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA N° 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal N° 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal N° 6.514 de 22 de julho de 2008.

**Automonitoramento:**

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, quadromestralmente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsénio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

  
 JOSE RICARDO ARAÚJO LIMA  
 Superintendente

  
 LINCOLN DAMIÃO MENDES DE OLIVEIRA  
 Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP  
 Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
 (85) 3101 5562 / (85) 3101 5518  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)

2 de 3



**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Urbanismo e Meio Ambiente

## LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 11088/2017	Parecer Técnico 694/2017	Data da Expedição 14/09/2017	Validade 14/09/2022	Nº 311/2017
Empreendedor <b>FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME</b>				
Atividade Principal Constatada <b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS</b>				
Endereço <b>RUA JOSE ABREU PITA PINHEIRO, Nº 327.</b>			Bairro <b>GERERAU</b>	
Município <b>ITAITINGA</b>			Estado <b>CEARÁ</b>	
CNPJ/CPF <b>15.121.962/0001-76</b>				
EMPREENDIMENTO:				
Coleta e transporte de resíduos Classe II (recicláveis) no município de Fortaleza.				
* Esta licença foi emitida com base na exigência da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza (parecer nº 01/2015 – PROURMA – PGM) em licenciar as empresas que transportam resíduos no município de Fortaleza, independente de possuir empresa fisicamente instalada na referida Capital.				
* Possui veículos movidos à diesel.				
CONDICIONAMENTOS:				
<b>ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;</li> <li>2. Adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente;</li> <li>3. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;</li> <li>4. A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento;</li> <li>5. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruidos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate à Poluição Sonora, sob pena de fiscalização;</li> <li>6. Deixar disponível à Fiscalização: Relatório dos testes de opacidade de todos os veículos da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009. Deverá ser realizado anualmente por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV), uma via deverá andar dentro do veículo; Comprovação da destinação final dos resíduos coletados, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 13920/2016. Todos os documentos deverão estar válidos;</li> <li>7. Identificar os veículos com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP;</li> <li>8. Os resíduos deverão ser obrigatoriamente destinados a locais licenciados, nos termos do Decreto nº 13.577/2015;</li> <li>9. As cargas deverão ser identificadas com o manifesto de transporte de resíduos - MTR, nos termos do Decreto nº 13.577/2015;</li> <li>10. Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença;</li> <li>11. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização;</li> <li>12. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo órgão competente.</li> </ol>				

**Gerente da Celula Licenciamento Ambiental**  
Almeida Soeiro, L.

Coordenador (a) do Licenciamento

Arq. Gizella Melo Gomes  
PMF - SEJUMA - Matrícula 113331-01

Avenida Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-310 Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3452-6900



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



### LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 129/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 8/2/2020

#### RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: ECO-CENTRAL LTDA

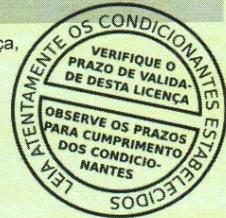
CPF / CNPJ: 17963637000186

Endereço: AV.GODOFREDO MACIEL Nº 3441 - 60711495

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2016-165028/TEC/RENLO

Nº SPU: 3855102/2016



ALTERAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE À COLETA E AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAL, CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT; E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 306/2004, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, LOCALIZADA NA AVENIDA GODOFREDO MACIEL, Nº 3441, 1º ANDAR, SALA 02, BAIRRO MARAPONGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO Nº 436/2017-DICOP/GECON. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO PELOS VEÍCULOS DE PLACAS: OCH - 1764; OCH - 1944; OKT 9100; OCH 2214; PNW 3428 E PMG 7470.

#### **CONDICIONANTES:**

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA Nº 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em:  
[http://www.semace.ce.gov.br/?page\\_id=264](http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264);
- Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam adotar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo

Fortaleza, terça-feira, 15 de maio de 2018

  
CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR  
Superintendente

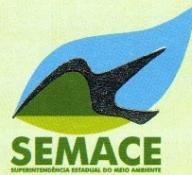
  
LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA  
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP  
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)

1 d



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



## LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 129/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 8/2/2020

### RENOVAÇÃO

(manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

- Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos perigosos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

### Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e art. 17, inciso II, da Lei Federal N° 6.938 de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal N° 6.514, de 22 de julho de 2008.

### Automonitoramento:

- Apresentar à SEMACE, semestralmente, o Gerenciamento dos Resíduos contemplando: o qualitativo e o quantitativo (em toneladas/mês), bem como a destinação final dos resíduos, conforme a Lei Estadual N° 13.103/01, Decreto N° 26.604/02 e ABNT NBR 10.004/04.

Fortaleza, terça-feira, 15 de maio de 2018

  
CARLOS ALBERTO MENDES JUNIOR  
Superintendente

  
LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA  
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP  
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)

2

## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 3477/2018

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental** N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
**CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**ROD. 321, KM 2,6 - FAZENDA MARABÁ ZONA RURAL - Município: BELEM DO BREJO DO CRUZ - UF: PB - CEP: 58895000**

CNPJ/CPF  
**09.234.399/0001-40**

Coordenadas Geográficas  
Latitude: °' " Longitude: °' "

Atividade Licenciada

**Gerenciamento, coleta, transporte, armazenamento temporário, blendagem, coprocessamento, Trituração e destinação final no aterro industrial de resíduos sólidos e líquidos de Classe I e II (A e B) e cinzas de incineração. Incineração de resíduos industriais e de serviços de saúde (RSS) com capacidade de 300Kg/h.**

### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2018-006728/TEC/LO-7762, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.



**VENCIMENTO: 11/12/2020**  
João Pessoa, 12 de dezembro de 2018

João Vicente Machado Sobrinho  
Superintendente  
**SUDEMA**

Av. Monsenhor Walfreido Leal, 181 - Tambiá - CEP: 58020-540 - João Pessoa - PB  
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603 / Fax: (83) 3218-5580  
[www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)